Página: 1/ 1



ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70 Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 52/2023, de 5 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1695/2023, de 4 de Julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercíci	o Crédito no valor de R\$ 120.241,97	, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
--	--------------------------------------	---

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL	DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 489) 02.071.10.301.1003.2289-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

(Despesa 489) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.241,97 2.621.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 490) 02.071.10.301.1003.2289-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$20.000,00 (Despesa 490) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.000,00 2.621.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 491) 02.071.10.301.1003.2289-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$20.000,00 (Despesa 491) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.000,00 2.621.000.0000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 492) 02.071.10.301.1003.2289-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$60.000,00 (Despesa 492) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 60.000,00 2.621.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$20.241,97
(Despesa 0) 1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.241,97
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
(Despesa 0)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00

1.621.000.0000.000

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$20.000,00

(Despesa 0) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.000,00 1.621.000.0000.000

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

(Despesa 0) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 60.000,00 1.621.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL